



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 08/01/2026 às 22:20

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 285 - DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - Publicada em 06/01/2026. Onde se lê: “Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações posteriores. Projeto nº 34/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Ficam autorizadas, na Rua Geraldo Maurício Vargas, situada no Bairro São Pedro, a atividade de Cemitério e as atividades correlatas, independente do porte. Parágrafo único. **Vetado.** Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.” Leia-se: “Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações posteriores. Projeto nº 34/2025, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Ficam autorizadas, na Rua Geraldo Maurício Vargas, situada no Bairro São Pedro, a atividade de Cemitério e as atividades correlatas, independente do porte. Parágrafo único. **O modelo de ocupação do solo a ser observado para esta atividade na Rua Geraldo Maurício Vargas será o ZC5 - Zona Comercial 5 Zona.** Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.” Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de janeiro de 2026. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.

Fechar